



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0005850/2026**  
**Data 12/03/2026**

DECRETO N.º 0005850/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

**O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003366/2025,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 309.002,41 (trezentos e nove mil dois reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                                     | Descrição  | Fonte        | Valor             |
|---------------|--|--|--------------|-------------------|
| 0000044       | 000002000001.0412220122.203<br>33903600000 | MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                           | 150000000000 | 302,70            |
| 0000045       | 000002000001.0412220122.203<br>33903900000 | MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                           | 150000000000 | 32.500,00         |
| 0000100       | 000002000021.0412222112.211<br>33904000000 | MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIST<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 150000000000 | 42.000,00         |
| 0000112       | 000002000021.0412222152.213<br>33904700000 | CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                   | 170800000000 | 110,00            |
| 0000169       | 000002000031.2369123162.221<br>33903900000 | APOIO A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E REALIZACAO DE FEIRAS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                      | 150000000000 | 1.300,00          |
| 0000199       | 000002000041.1751224171.212<br>44905100000 | CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES  | 170100000001 | 232.572,47        |
| 0000340       | 000002000081.2312228112.252<br>31901300000 | MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRC<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 150000000000 | 217,24            |
| <b>TOTAL:</b> |  |  |              | <b>309.002,41</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 309.002,41 (trezentos e nove mil dois reais e quarenta e um centavos)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                                     | Descrição   | Fonte        | Valor             |
|---------------|--|---|--------------|-------------------|
| 0000043       | 000002000001.0412220122.203<br>33903000000 | MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>MATERIAL DE CONSUMO                             | 150000000000 | 3.019,94          |
| 0000048       | 000002000001.0412220122.203<br>44905200000 | MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE               | 150000000000 | 30.000,00         |
| 0000099       | 000002000021.0412222112.211<br>33903900000 | MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 150000000000 | 42.000,00         |
| 0000160       | 000002000031.0412223112.218<br>44905200000 | MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE              | 150000000000 | 1.300,00          |
| 0000199       | 000002000041.1751224171.212<br>44905100000 | CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 170000000022 | 232.572,47        |
| 0000237       | 000002000042.1751224252.232<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                          | 170800000000 | 110,00            |
| <b>TOTAL:</b> |  |   |              | <b>309.002,41</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 12 março de 2026



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0005850/2026**  
**Data 12/03/2026**

---

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL